



REGULAMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO TIENS DO BRASIL

1. Regras sobre a renovação de Contrato de Distribuição

1. Esta política de Renovação de Contrato é aplicável a todos os Distribuidores cadastrados na TIENS, independente do status ou nível;
2. Data da Renovação de contrato: Poderá ser qualquer dia anterior ao fechamento de vendas mensal, estabelecido pela empresa (dia 25 de cada mês);
3. Período de duração da renovação: 12 meses a partir da última renovação, e para os Novos Distribuidores, a partir da data de admissão do Contrato de Distribuição;
4. A qualificação do Distribuidor será estendida por 12 meses, sempre e quando tenha renovado seu Contrato de Distribuição, antes da data de vencimento;
5. A empresa se reserva ao direito de recusar a renovação do Contrato de Distribuição, caso o Distribuidor em questão tenha violado as normas do "Manual de Negócios TIENS", bem como quaisquer políticas vigentes.

2. Forma de Renovação de Contrato

1. O Contrato de Distribuição será estendido por mais 12 meses, automaticamente, se as compras pessoais do Distribuidor, acumuladas durante 12 meses anteriores ao vencimento do Contrato de Distribuição, forem iguais ou maiores que 100 PV's;
2. No caso de NÃO contar com os 100 PV's acumulados durante tal período (12 meses), o Distribuidor poderá realizar uma compra equivalente à quantidade faltante, para que alcance os 100 PV's. Tal compra deverá ser realizada, no máximo, até um dia antes do fechamento mensal estabelecido pela empresa TIENS. Durante o período dos 12 meses, a compra deverá ser realizada, respeitando-se a data do fechamento mensal, já que, uma vez não realizado tal consumo, entende-se que a renovação não foi feita, e que por isso o Distribuidor perderá todos seus direitos e deveres para com esta empresa.

3. Falta da Renovação de Contrato

1. Se o Contrato de Distribuição não tiver sido renovado durante o período de 12 meses, a empresa cancelará a qualificação do Distribuidor,



eliminando seus direitos e deveres junto à TIENS. O processo se divide em 2 grupos:

1.1. Distribuidores de 1 a 6 Estrelas:

A empresa cancelará a qualificação diretamente, caso o status do Distribuidor seja menor do que 7 estrelas, ou seja, todos os Distribuidores qualificados entre 1 e 6 estrelas serão removidos do banco de dados, perdendo-se seu registro como Distribuidor Independente Autorizado TIENS, e com isso seus benefícios. Desta forma, a rede que pertença a este Distribuidor passará automaticamente para seu Patrocinador.

Qualquer Distribuidor que perder Distribuidores de sua linha descendente (Downline), NÃO perderá seu Status ou tampouco perderá seus PV's acumulados (pessoais ou de rede¹). Todavia, é importante motivar e monitorar o comportamento de sua rede, compras pessoais e novos cadastrados, como forma de aproveitar as vantagens do Plano de Marketing TIENS.

1.2. Distribuidores 7 Estrelas acima:

Todos os Distribuidores 7 Estrelas ou mais, que não acumularam 100 PV's no período estabelecido de 12 meses, da mesma forma, serão removidos do banco de dados, perdendo-se seu registro como Distribuidor Independente Autorizado TINES, e com isso seus benefícios. Desta forma, a rede que pertença a este Distribuidor passará automaticamente para seu Patrocinador.

O Patrocinador direto que tiver status 7 Estrelas acima, **NÃO perderá seu Status ou tampouco perderá seus PV's acumulados (pessoais ou de rede²).** As vendas da rede serão acumuladas continuamente sem mudanças em sua estrutura.

2. Cálculo de bonificações e status de redes ativas, com falta de renovação de Contrato de Distribuição de Distribuidores e/ou Patrocinadores:

2.1. O cálculo das vendas totais da rede pertencente ao Distribuidor, será realizado mensalmente, para determinar o efeito que a falta de

¹ Ou seja, o Distribuidor que perder um *downline* por causa da NÃO renovação de Contrato de Distribuição, não verá alterações em seu PVP ou PVATR, estes permanecerão inalterados.

² *idem*



- renovação de Contrato de Distribuição poderá exercer sobre as bonificações ou qualificação dos Distribuidores ativos;
- 2.2. Não realizar a renovação do Contrato de Distribuição, significa que sua linha descendente (*downlines*), automaticamente tenha como Patrocinador direto, seu upline ativo imediato;
 - 2.3. O cálculo do PVG será válido para a linha descendente (*downline*);
 - 2.4. O status da linha descendente de um Distribuidor será válido enquanto o volume total da rede alcançar os requisitos necessários para o Distribuidor manter-se ativo.

Notas Importantes:

1. A falta da renovação do Contrato de Distribuição NÃO será considerada para o cálculo das bonificações;
2. As bonificações NÃO serão creditadas àqueles Distribuidores que foram retirados do banco de dados;
3. A falta da renovação do Contrato de Distribuição elimina o direito a obter reconhecimentos e/ou prêmios e promoções;
4. Qualquer Distribuidor que tenha sido removido do banco de dados por falta da renovação do Contrato de Distribuição, e que deseje voltar a se cadastrar junto à TIENS, deverá fazer a compra de um novo Kit de Negócios TIENS, começando novamente com um novo Código de Distribuição.

4. Responsabilidade da Tiens

1. Os Distribuidores deverão fornecer e manter atualizadas suas informações de contato, para que a empresa possa informá-los sobre a renovação do Contrato de Distribuição.
2. A Tiens informará aos Distribuidores sobre o vencimento de seu Contrato de Distribuição através de sua página na internet (www.tiensbrasil.com.br) ou através de outros meios que julgar convenientes.
3. A Tiens estará atenta ao comportamento dos Distribuidores para assegurar o cumprimento das regras e regulamentos do Manual de Negócios.

Tiens do Brasil Comércio de Suplementos Nutricionais Ltda. - ME

CNPJ: 06.956.347/0002-70 IE: 148.420.482.110

Rua. Conselheiro Rodrigues Alves 325, Vila Mariana, São Paulo, SP, Brasil, CEP:04014-011

Tel/Fax: 0055-11-3566-2150 Site: www.tiensbrasil.com.br



5. Aplicação

1. Este regulamento entra em vigência a partir de Fevereiro de 2008 para todos os Distribuidores de qualquer status, que tenham se cadastrado na TIENS até esta data, portanto, o período de 12 meses para renovação se dará no mês de Janeiro de 2009. Aqueles Distribuidores que se cadastraram depois de Fevereiro de 2008, terão um prazo de 12 meses para calcular sua data de vencimento.
2. Exemplo: O Distribuidor cadastrado em Maio de 2008 deverá renovar seu Contrato de Distribuição, no máximo, até Abril de 2009.
3. Este regulamento é aplicável a todos os Distribuidores TIENS, de todas as regiões.
4. O Grupo TIENS se reserva ao direito de interpretação deste regulamento.